

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 1949/2008
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008

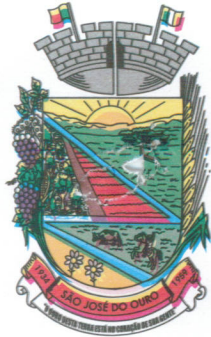
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERNANDO GRASSI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 467.000,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil reais), classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	CR	Rubrica/Proj Atividade	Despesa	Valor
0101-Câmara Municipal de Vereadores	3	339014000000-2001	Diárias	10.000,00
0101-Câmara Municipal de Vereadores	6	339039000000-2001	Serviços Pessoa Jurídica	10.000,00
0301-Secretaria Geral Administração	18	319011000000-2007	Vencimentos e Vant Fixas	10.000,00
0301-Secretaria Geral Administração	19	319013000000-2007	Obrigações Patronais	5.000,00
0301-Secretaria Geral Administração	21	339030000000-2007	Material de Consumo	7.000,00
0301-Secretaria Geral Administração	30	339039000000-2007	Serviços Pessoa Jurídica	5.000,00
0301-Secretaria Geral Administração	32	339039000000-2009	Serviços Pessoa Jurídica	2.000,00
0401-Secretaria da Fazenda	50	339047000000-2012	Obrigações Tributárias	10.000,00
0401-Secretaria da Fazenda	37	319011000000-2013	Vencimentos e Vant Fixas	20.000,00
0401-Secretaria da Fazenda	38	319013000000-2013	Obrigações Patronais	5.000,00
0401-Secretaria da Fazenda	44	339035000000-2014	Serviços de Consultoria	10.000,00
0401-Secretaria da Fazenda	48	339039000000-2014	Serviços Pessoa Jurídica	15.000,00
0501-Secretaria de Educação-MDE	59	319011000000-2021	Vencimentos e Vant Fixas	10.000,00
0501-Secretaria de Educação-MDE	68	339030000000-2021	Material de Consumo	5.000,00
0501-Secretaria de Educação-MDE	72	339036000000-2021	Serviços Pessoa Física	1.000,00
0501-Secretaria de Educação-MDE	76	339039000000-2021	Serviços Pessoa Jurídica	5.000,00
0501-Secretaria de Educação-MDE	60	319011000000-2024	Vencimentos e Vant Fixas	19.000,00
0501-Secretaria de Educação-MDE	63	319013000000-2024	Obrigações Patronais	3.000,00
0502-Secr. de Educação-FUNDEB	85	319011000000-2023	Vencimentos e Vant Fixas	16.000,00
0502-Secr. de Educação-FUNDEB	87	319013000000-2023	Obrigações Patronais	3.000,00
0502-Secr. de Educação-FUNDEB	86	319011000000-2028	Vencimentos e Vant Fixas	18.000,00
0601-SM de Desenv. Econômico	118	339032000000-2043	Material de Distribuição	10.000,00
0601-SM de Desenv. Econômico	115	339030000000-2048	Material de Consumo	10.000,00



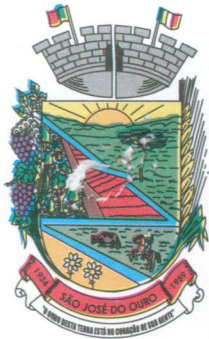
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

0701-SM de Obras e Trânsito	134	319011000000-2054	Vencimentos e Vant Fixas	120.000,00
0701-SM de Obras e Trânsito	135	319013000000-2054	Obrigações Patronais	20.000,00
0701-SM de Obras e Trânsito	144	339030000000-2056	Material de CONsumo	20.000,00
0801-SM de Saúde-Fundo Municipal	162	319011000000-2057	Vencimentos e Vant Fixas	15.000,00
0801-SM de Saúde-Fundo Municipal	183	339039000000-2059	Serviços Pessoa Jurídica	60.000,00
0802-SM de Saúde-Assistência Social	194	319011000000-2070	Vencimentos e Vant Fixas	18.000,00
0802-SM de Saúde-Assistência Social	195	319013000000-2070	Obrigações Patronais	5.000,00
= TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				467.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar atendimento aos créditos abertos pelo artigo anterior, as **reduções orçamentárias** abaixo especificadas, no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais); a previsão de arrecadação a maior a ser verificada durante o exercício de 2008, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), por conta dos recursos Livres; no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por conta dos recursos do MDE; e no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com os recursos do ASPS.

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Órgão	CR	Rubrica/Proj Atividade	Despesa	Valor R\$
0101-Câmara Municipal de Vereadores	8	449052000000-1001	Equip e Mat Permanente	20.000,00
0301-Secretaria Geral de Administração	25	339036000000-2007	Serviços Pessoa Física	4.000,00
0301-Secretaria Geral de Administração	22	339030000000-2008	Material de Consumo	3.000,00
0301-Secretaria Geral de Administração	26	339036000000-2008	Serviços Pessoa Física	2.000,00
0301-Secretaria Geral de Administração	31	339039000000-2008	Serviços Pessoa Jurídica	2.700,00
0401-Secretaria da Fazenda	39	339013000000-2013	Obrigações Patronais	12.300,00
0401-Secretaria da Fazenda	40	339030000000-2013	Material de Consumo	3.500,00
0401-Secretaria da Fazenda	45	339036000000-2013	Serviços Pessoa Física	2.000,00
0401-Secretaria da Fazenda	47	339039000000-2013	Serviços Pessoa Jurídica	3.000,00
0401-Secretaria da Fazenda	53	339093000000-2013	Indenizações e Restituições	3.000,00
0401-Secretaria da Fazenda	41	339030000000-2016	Material de Consumo	3.000,00
0401-Secretaria da Fazenda	43	339093000000-2016	Serviços Pessoa Jurídica	8.000,00
0501-Secretaria de Educação-MDE	83	449052000000-1003	Equip e Mat Permanente	10.000,00
0501-Secretaria de Educação-MDE	73	339036000000-2024	Serviços Pessoa Física	2.000,00
0501-Secretaria de Educação-MDE	78	339039000000-2024	Serviços Pessoa Jurídica	3.000,00
0501-Secretaria de Educação-MDE	74	339036000000-2029	Serviços Pessoa Jurídica	5.000,00
0501-Secretaria de Educação-MDE	79	339039000000-2029	Vencimentos e Vant Fixas	5.000,00
0501-Secretaria de Educação-MDE	80	339048000000-2029	Outros Auxílios	8.500,00
0502-Secretaria de Educação-FUNDEB	88	319013000000-2028	Obrigações Patronais	3.176,55
0502-Secretaria de Educação-FUNDEB	89	337041000000-2028	Contribuições ao Fundeb	46.823,45
0601-SM de Desenv. Econômico	131	449042000000-1035	Auxílios	10.000,00
0601-SM de Desenv. Econômico	111	319016000000-2045	Outras Despesas Variáveis	5.000,00
0601-SM de Desenv. Econômico	116	339030000000-2117	Material de Consumo	8.000,00
0601-SM de Desenv. Econômico	128	339039000000-2117	Serviços Pessoa Jurídica	2.000,00
0701-SM de Obras e Trânsito	150	339039000000-2053	Serviços Pessoa Jurídica	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

0701-SM de Obras e Trânsito	156	449051000000-1011	Obras e Instalações	2.000,00
0701-SM de Obras e Trânsito	158	449051000000-1025	Obras e Instalações	15.000,00
0701-SM de Obras e Trânsito	138	339030000000-2050	Material de Consumo	5.000,00
0701-SM de Obras e Trânsito	147	339039000000-2050	Serviços Pessoa Jurídica	4.500,00
0701-SM de Obras e Trânsito	159	449051000000-2050	Obras e Instalações	1.000,00
0701-SM de Obras e Trânsito	152	339039000000-2055	Serviços Pessoa Jurídica	10.000,00
0801-SM de Saúde-Fundo de Saúde	184	339039000000-2060	Serviços Pessoa Jurídica	6.000,00
0801-SM de Saúde-Fundo de Saúde	192	449052000000-1016	Equip e Mat Permanente	10.000,00
0801-SM de Saúde-Fundo de Saúde	179	339036000000-2058	Serviços Pessoa Física	4.500,00
= TOTAL DAS REDUÇÕES:				243.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogadas as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 06 DE NOVEMBRO DE 2008.


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE NOVEMBRO DE 2008


Antonio Ângelo de Lima
Sec. da Administração